



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL - FCF**

*Fundação 12/04/1924 - Lei nº 1611/1928 - Filiada a CBF*

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

*“Futebol SériO e Competente”*

**RESOLUÇÃO Nº 051/2014**

“Dispõe sobre reversão de categoria de atleta profissional de futebol”.

O DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição que lhe confere o artigo 51 do Estatuto Social da FCF, e tendo em vista as disposições constantes nas Resoluções nºs 14/2000 e 07/2002, e,

CONSIDERANDO que, o atleta **LUIZ GUSTAVO COSTA FERRARI (334572)** solicita reversão para a categoria não profissional;

CONSIDERANDO que, a referida solicitação está de acordo com a legislação desportiva vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder reversão para a categoria não profissional do atleta **LUIZ GUSTAVO COSTA FERRARI (334572)**, de acordo com o Regulamento do Estatuto e Transferência de Jogadores da FIFA, em seu art. 3º, §1º e o Parecer Normativo DJU nº 26/2006, de 09/10/2006 da CBF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 24 de junho de 2014.

  
Manoel da Cunha  
DRT/FCF/SC